

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
Item	Serviço	Valor		Parcela - 01		Parcela - 02		Parcela - 03		Parcela - 04		Parcela - 05		Parcela - 06	
				Sp*	Ac*	Sp*	Ac*	Sp*	Ac*	Sp*	Ac*	Sp*	Ac*	Sp*	Ac*
		R\$	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	3.807,62	3,61%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	INFRAESTRUTURA	12.992,46	12,33%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	SUPERESTRUTURA	6.536,21	6,20%	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA/COBERTURA	16.657,41	15,81%	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
5.0	ALVENARIA	13.950,15	13,24%	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00		100,00		100,00		100,00
6.0	ESQUADRIA	12.053,85	11,44%		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.731,88	4,49%	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.799,12	6,45%	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
9.0	REVESTIMENTO PAREDE	14.245,06	13,52%		0,00	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00		100,00		100,00
10.0	REVESTIMENTO PISO	5.761,39	5,47%		0,00	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00		100,00		100,00
11.0	PINTURA	6.561,59	6,23%		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
12.0	LOUÇAS / BANCADAS / METAIS	724,10	0,69%		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00		100,00		100,00		100,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	543,67	0,52%		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00

14.0	Totais	%	100,00%		28,46%	28,08%	43,46%	0,00%	0,00%	0,00%
		R\$	105.364,51		R\$ 29.988,36	R\$ 29.583,11	R\$ 45.793,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Sp = Simples, Ac = Acumulado

Ao assinarmos a atual proposta, comprovamos ciência e declaramos que:

- A execução deverá seguir as condições do projeto;
- Qualquer alterações no projeto analisado deve se alertar o orçamentista;
- O não-atendimento das condições do projeto analisado provocará o desenquadramento do orçamento;

RESPONSÁVEL TECNICO
 ENG° CIVIL MAYCON NAGAI
 CREA-MS: 35225

EDSON STEFANO TAKAZONO
 PREFEITO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS